



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

OFÍCIO Nº178/SMAJ/2026

Cruzeiro, 06 de abril de 2026.

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência, no intuito de encaminhar, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, a propositura abaixo relacionada que: **Dispõe sobre o aumento do número de vagas previsto na Lei Municipal nº 4.585, de 29 de junho de 2017 e suas alterações, na forma que menciona.**

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para elevar a Vossa Excelência expressões de estima e consideração.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR PAULO FELIPE DA SILVA ALMEIDA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CRUZEIRO/SP





Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o aumento do número de vagas previsto na Lei Municipal nº. 4.585, de 29 de junho de 2017 e suas alterações, na forma que menciona.

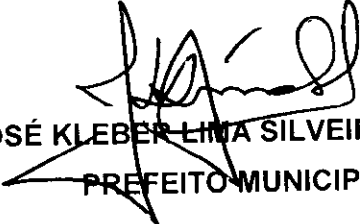
Art. 1º – Ficam criadas mais 50 (cinquenta) vagas no “Programa de Assistência ao Desempregado” estabelecido pela Lei Municipal nº 4.585, de 29 de junho de 2017 e suas alterações.

Art. 2º - O demonstrativo de impacto econômico e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, consta do Anexo I desta Lei.

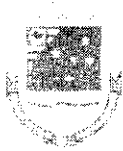
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 06 de abril de 2026.


JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores e Vereadoras.

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que propõe o aumento do número de vagas previsto na Lei Municipal nº 4.585, de 29 de junho de 2017, que instituiu o “Programa de Assistência ao Desempregado”.

O referido programa tem se revelado instrumento eficaz de amparo social à população em situação de vulnerabilidade, ao mesmo tempo em que contribui significativamente para a melhoria de diversos serviços públicos, especialmente nas áreas de limpeza urbana e zeladoria. Desde sua criação, o programa passou por ajustes legislativos que, sem descaracterizá-lo, permitindo sua melhor adequação às necessidades do Município.

Embora o Município de Cruzeiro tenha registrado, no último ano e no exercício corrente, crescimento no número de postos formais de trabalho, tal avanço não se traduz, de forma automática, na plena absorção de toda a mão de obra disponível. Persistem bolsões de desemprego, especialmente entre trabalhadores em situação de maior vulnerabilidade, baixa qualificação ou dificuldade de reinserção no mercado formal.

Nesse contexto, a ampliação do programa de assistência ao trabalhador desempregado revela-se medida necessária e estratégica, não apenas para atender à demanda atual, mas também como instrumento preventivo diante de possíveis oscilações econômicas. A experiência recente demonstra que cenários de instabilidade, sejam de ordem nacional ou internacional, podem impactar de forma rápida e significativa os níveis de emprego, exigindo do Poder Público respostas ágeis e estruturadas.

Assim, o fortalecimento do programa não apenas amplia a proteção social, como também contribui para a manutenção da dignidade do trabalhador, a dinamização da economia local e a redução de desigualdades, consolidando-se como política pública essencial e permanente.

Por todo o exposto, confiamos na sensibilidade dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição, certo de que ela representa medida de inequívoco alcance social e interesse público.

Atenciosamente,

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1.-) Reajuste Vale Alimentação Frente de Trabalho

Descrição	Média Valor	Qtd.	Total Mês
Frente de Trabalho	51,36	50	56.496,00
*22 Dias trabalhados (em média)			
Frente de Trabalho - Vale Alimentação	300,00	50	15.000,00
Custo Mensal			71.496,00

2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2026	2027	2028
Frente de Trabalho	71.496,00	643.464,00	857.952,00	857.952,00
TOTAL	71.496,00	643.464,00	857.952,00	857.952,00

3.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

3.1.) Sem compensação

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1.) Dados de 31.12.2025 - 3º Quadrimestre de 2025

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	<u>381.426.734,26</u>	

4.2.-) Inclusão do Impacto de Gastos com o reajuste:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	<u>381.426.734,26</u>	
Exercício de 2026		
(+) IMPACTO	<u>643.464,00</u>	0,17%

JULIO CESAR
SANTOS

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR SANTOS
MARTINS:18396390835
Dados: 2026.04.06
15:11:47 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Exercício de 2027		
(+) IMPACTO	<u>857.952,00</u>	0,22%
Exercício de 2028		
(+) IMPACTO	<u>857.952,00</u>	0,22%

JULIO CESAR
SANTOS
MARTINS:18396390
835

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR SANTOS
MARTINS:18396390835
Dados: 2026.04.06
15:12:06 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo**

5-) DECLARAÇÃO

**José Kleber Lima Silveira Junior, Prefeito Municipal de
Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzeiro, 06 de abril de 2026.

JOSE KLEBER LIMA
SILVEIRA
JUNIOR:34900236845

Assinado de forma digital por JOSE
KLEBER LIMA SILVEIRA
JUNIOR:34900236845
Dados: 2026.04.06 15:12:55 -03'00'

José Kleber Lima Silveira Junior
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em 06/04/2026 17:49

Checksum: **2664665D1031598BFE3F6E310A3C32B3547AFED48C5AF82361DB15E8CC919266**

